

RESOLUÇÃO DPG Nº 419, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Revogada pela Resolução DPG 064, de 07 de fevereiro de 2025

~~Designa defensora pública para exercer a Coordenadoria Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEDEM)~~

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,~~

~~CONSIDERANDO que são funções institucionais da Defensoria Pública dispostas no art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 136/11, bem como no art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar Federal nº 80/94, a promoção dos direitos individuais e coletivos das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de expansão do atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pela Defensoria Pública do Estado do Paraná;~~

~~CONSIDERANDO a publicação da Resolução DPG n.º 404/2024 que cria a Coordenadoria Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEDEM);~~

RESOLVE

~~Art. 1º. Designar a defensora pública **BEATRIZ DA SILVA GIUBLIN DEMETERCO**, nos termos do art. 3º, I, da Resolução DPG n.º 404/2024 e sem prejuízo de suas atribuições junto à Coordenação da Central de Relacionamento com o Cidadão, para exercer a Coordenadoria Especializada de Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEDEM).~~

~~Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná